



A INFLUÊNCIA DA BÍBLIA NA SOCIEDADE ATUAL: UMA ANÁLISE CRÍTICA DA MORAL E DAS LEIS À LUZ DOS ENSINAMENTOS BÍBLICOS E DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO

THE INFLUENCE OF THE BIBLE ON TODAY'S SOCIETY: A CRITICAL ANALYSIS OF MORALS AND LAWS IN THE LIGHT OF BIBLICAL TEACHINGS AND THE BRAZILIAN PENAL CODE

Lucas Alves RODRIGUES¹

Faculdade Master de Parauapebas (FAMAP)

E-mail: lucas1997lucas@gmail.com

ORCID: <http://orcid.org/0009-0004-0263-9892>

Jocirley de OLIVEIRA²

Faculdade Master de Parauapebas (FAMAP)

E-mail: Oliveiraaraguina2013@gmail.com

ORCID: <http://orcid.org/0009-0008-4126-0091>

338

RESUMO

Este artigo tem como objetivo analisar a influência da Bíblia na moral e nas leis contemporâneas, com ênfase na relação entre os ensinamentos bíblicos e o Código Penal brasileiro. A pesquisa, de natureza qualitativa e bibliográfica, propõe uma reflexão crítica sobre a presença de valores religiosos no ordenamento jurídico, especialmente no que se refere à moralidade, à justiça e à construção de normas que regem a convivência social. O estudo aborda a contribuição histórica da Bíblia para a formação do pensamento jurídico ocidental, a tensão entre moral religiosa e laicidade na legislação brasileira, bem como os impactos da interpretação bíblica nos debates morais e jurídicos da atualidade. A análise evidencia que, embora o Estado brasileiro seja laico, muitos preceitos éticos presentes nas Escrituras continuam influenciando decisões jurídicas e normas penais, especialmente no tocante à dignidade da pessoa humana, ao valor da vida e à proteção das relações familiares. Contudo, também foram

¹ Acadêmico do Curso de Graduação – Bacharelado em Direito pela Faculdade Master de Parauapebas - FAMAP. lucas1997lucas@gmail.com/orcid.org/0009-0004-0263-9892.

² Pós Doutor em Letras, Língua e Literatura Pela Universidade Federal do Norte do Tocantins. Doutor em Letras, Língua e Literatura Pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, Mestre em Educação Pela Universidade Federal do Tocantins – UFT. Oliveiraaraguina2013@gmail.com/orcid.org/0009-0008-4126-0091.

identificados pontos de divergência entre os princípios bíblicos e os dispositivos legais modernos.

Palavras-chave: Bíblia. Moral. Direito. Código Penal. Laicidade.

ABSTRACT

This article aims to analyze the influence of the Bible on contemporary morality and law, with emphasis on the relationship between biblical teachings and the Brazilian Penal Code. The research, qualitative and bibliographic in nature, proposes a critical reflection on the presence of religious values in the legal system, especially regarding morality, justice, and the construction of social norms. The study addresses the historical contribution of the Bible to the development of Western legal thought, the tension between religious morality and secularism in Brazilian legislation, and the impacts of biblical interpretation on current moral and legal debates. The analysis shows that, although Brazil is a secular state, many ethical precepts found in Scripture continue to influence legal decisions and penal norms, particularly regarding the dignity of the human person, the value of life, and the protection of family relationships. However, points of divergence between biblical principles and modern legal provisions were also identified.

Keywords: Bible. Morality. Law. Penal Code. secularism.

INTRODUÇÃO

A influência da Bíblia na sociedade contemporânea constitui um fenômeno complexo e multifacetado, que permeia diversas esferas da vida social, especialmente a moralidade e o sistema jurídico. Ao longo da história, a Bíblia, como texto sagrado do cristianismo, tem servido como fonte fundamental de princípios éticos e normativos, moldando comportamentos e relações humanas.

Este estudo propõe-se a investigar como os ensinamentos bíblicos impactam a moral atual e o ordenamento jurídico brasileiro, com ênfase no Código Penal. Em um contexto marcado pela pluralidade religiosa e crescente diversidade cultural, torna-se essencial analisar a relação entre a moral bíblica e as normas jurídicas vigentes.

A moral extraída das Escrituras é frequentemente associada a conceitos como justiça, compaixão e respeito à dignidade humana, influenciando a percepção do certo e do errado e fundamentando muitas convicções individuais e coletivas. Contudo, a aplicação desses princípios em uma sociedade em constante transformação gera debates e tensões, sobretudo diante da evolução das normas sociais e da necessidade de assegurar direitos fundamentais.

A interseção entre moral bíblica e Código Penal revela um campo fértil para análise crítica, uma vez que as leis devem acompanhar as transformações sociais, sem perder de vista os valores éticos que, muitas vezes, têm raízes na tradição religiosa. Por outro lado, é importante reconhecer que o Código Penal brasileiro, embora ancorado em fundamentos morais, não constitui uma transposição literal dos ensinamentos bíblicos. A elaboração das normas jurídicas deve ocorrer em um ambiente de pluralidade, no qual diferentes crenças e valores sejam respeitados.

A presente pesquisa busca identificar os pontos de convergência e divergência entre os ensinamentos bíblicos e as disposições do Código Penal, promovendo uma reflexão crítica sobre a forma como a moral religiosa é interpretada e aplicada no contexto jurídico. Também são consideradas as transformações sociais que influenciam a produção e a aplicação das leis. Questões contemporâneas, como a diversidade sexual, os direitos das minorias e o combate à discriminação, desafiam valores tradicionais e demandam reavaliações éticas e legais.

Neste cenário, torna-se pertinente refletir sobre como o ordenamento jurídico pode responder às novas demandas sociais sem romper com os princípios éticos fundamentais que regem a convivência humana. A influência da Bíblia na sociedade atual adquire ainda mais relevância em um contexto em que o discurso religioso se entrelaça frequentemente aos debates políticos e sociais. A polarização de valores e ideologias tem propiciado a revisão de normas e condutas, sendo imprescindível compreender como a moral bíblica pode tanto promover a justiça social quanto, eventualmente, justificar práticas discriminatórias.

Dessa forma, esta pesquisa pretende contribuir para o desenvolvimento de uma consciência crítica sobre a moralidade e a aplicação das leis na atualidade. Ao examinar as interações entre os ensinamentos bíblicos e o Código Penal brasileiro, objetiva-se identificar práticas e interpretações que possam ser prejudiciais, bem como aquelas

que favoreçam o bem-estar coletivo. A construção de um marco jurídico que valorize a dignidade humana e respeite a diversidade e a pluralidade é um dos eixos centrais desta análise.

Assim, ao investigar a influência dos valores religiosos, especialmente os bíblicos, na moral e nas leis vigentes, espera-se fomentar um debate aprofundado sobre o papel da religião no direito. Compreender essas interações é essencial para a consolidação de um sistema jurídico que promova justiça, equidade e respeito à complexidade da sociedade contemporânea.

METODOLOGIA

A metodologia utilizada para o desenvolvimento deste estudo seguiu uma abordagem bibliográfica, com base em autores consagrados e documentos legais e religiosos, tendo como principal referência metodológica o autor Gil (2008), que destaca a relevância da pesquisa bibliográfica na construção de um conhecimento sólido e fundamentado.

A investigação foi desenvolvida em etapas distintas e complementares, iniciando-se com a definição do problema de pesquisa e dos objetivos gerais e específicos, os quais orientaram todo o percurso do estudo. Em seguida, foi realizada uma ampla revisão da literatura, com a seleção criteriosa de obras teóricas, artigos científicos, capítulos de livros, legislações nacionais, documentos institucionais e, especialmente, trechos da Bíblia, com ênfase nos ensinamentos morais e éticos presentes nas Escrituras Sagradas.

Nessa etapa, buscou-se compreender como os princípios bíblicos se relacionam com a moralidade contemporânea e de que maneira tais valores influenciam a elaboração e a interpretação das normas jurídicas, especialmente no contexto do Código Penal brasileiro.

Na terceira etapa, foi realizada uma análise documental, que consistiu na leitura e interpretação de passagens bíblicas selecionadas, cotejadas com dispositivos do Código Penal Brasileiro que tratam de temas como dignidade da pessoa humana, justiça, criminalização de condutas e proteção de direitos fundamentais.

A análise foi feita de forma descritiva e crítica, permitindo identificar aproximações e distanciamentos entre a moral bíblica e os princípios que orientam o

direito penal vigente. Também foram consultadas obras de autores do campo jurídico, teológico e filosófico, a fim de oferecer uma visão multidisciplinar e contextualizada sobre os temas abordados.

A etapa seguinte consistiu na sistematização das informações e dos dados obtidos na fase de análise, com a organização dos conteúdos em categorias temáticas relacionadas à justiça, à ética, à moralidade e à legislação. Essa organização permitiu construir uma linha argumentativa coerente e fundamentada, articulando os referenciais teóricos à realidade social e jurídica brasileira.

Na última etapa, procedeu-se à redação do trabalho, respeitando-se os critérios acadêmicos de clareza, coerência e consistência, e sendo as conclusões formuladas com base nas evidências encontradas ao longo da pesquisa. O desenvolvimento metodológico deste estudo teve como finalidade assegurar a qualidade científica do trabalho e permitir uma compreensão crítica e aprofundada sobre a influência da Bíblia na moral e nas normas jurídicas da sociedade contemporânea.

A BÍBLIA, MORALIDADE E DIREITO: ANÁLISE HISTÓRICA E CONTEMPORÂNEA DA INFLUÊNCIA DOS ENSINAMENTOS BÍBLICOS NA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA

A Bíblia desempenhou, ao longo da história, um papel central na formação de conceitos morais e jurídicos que influenciaram tanto o desenvolvimento das sociedades ocidentais quanto a elaboração de suas normas e leis. No contexto brasileiro, a relação entre moral religiosa e legislação é marcada pela complexa convivência entre valores bíblicos e o princípio de laicidade do Estado. Este capítulo examina, de forma crítica, a influência dos ensinamentos bíblicos na legislação e no pensamento jurídico, explorando como esses preceitos moldaram, direta ou indiretamente, aspectos da moralidade pública e privada e continuam a impactar os debates morais e jurídicos atuais.

A Influência Histórica da Bíblia na Formação do Pensamento Jurídico

Ao longo da história, a Bíblia ocupou uma posição de destaque na formação das normas morais e jurídicas das sociedades ocidentais, influenciando fortemente a construção das bases éticas sobre as quais muitos sistemas legais foram estruturados. Na antiguidade e na Idade Média, as escrituras sagradas eram vistas não apenas como

guias espirituais, mas também como fontes de preceitos de justiça, conduta e organização social, que deveriam nortear as relações entre os indivíduos.

O direito ocidental, nesse contexto, foi largamente influenciado pelos valores e normas extraídos da moral cristã, especialmente a partir do impacto do cristianismo na Europa, que se consolidou como uma das bases civilizacionais do Ocidente. A partir da perspectiva de pensadores influentes como Santo Agostinho e Tomás de Aquino, a moralidade e a justiça não eram concebidas como elementos separados, mas integrados.

Em *A Cidade de Deus*, Agostinho (2012) argumenta que “a lei divina deve servir como o fundamento de toda legislação humana, elevando o padrão moral a partir de valores transcendentais que orientem tanto a vida social quanto a noção de justiça” (Agostinho, 2012).

Para ele, a lei humana deve refletir os princípios de uma justiça maior, que encontra na Bíblia a expressão de valores absolutos e atemporais. Assim, princípios bíblicos como o respeito à vida, a honestidade e o amor ao próximo moldaram a noção de bem comum e passaram a orientar a criação de normas que protegessem a convivência pacífica e punissem os atos contrários a esses valores.

Aquino (2011), em sua obra *Suma Teológica*, aprofunda essa relação entre lei divina e lei humana, defendendo que “o direito deve basear-se na lei natural, que ele define como uma verdade moral universal, acessível pela razão e, ao mesmo tempo, revelada nas escrituras” (Aquino, 2011).

A lei natural, para Aquino, não apenas revela os valores morais necessários à vida em sociedade, mas também serve de fundamento para a formulação de leis civis. No seu entendimento, a moralidade presente na Bíblia não se limita ao aspecto religioso, mas estabelece diretrizes de convivência, justiça social e proteção à vida, que podem ser aplicadas universalmente.

Esse pensamento consolidou o entendimento de que o direito deve refletir um padrão moral que transcenda as circunstâncias locais e temporais, contribuindo para uma justiça mais elevada e universal. A influência dos preceitos bíblicos na formação das legislações ocidentais, inclusive no Brasil, pode ser observada em diversos princípios que regem o Código Penal, especialmente aqueles que visam proteger a vida, a dignidade e a integridade das pessoas.

Segundo Del Vecchio (2001):

Dispositivos do Código Penal brasileiro, como os artigos que tratam de crimes contra a vida e a honra, refletem valores éticos que encontram paralelos nas normas e valores bíblicos, os quais enfatizam a sacralidade da vida humana e o respeito à integridade física e moral dos indivíduos. Esses princípios de proteção à vida e à dignidade humana ecoam preceitos bíblicos que incentivam o respeito mútuo e a resolução de conflitos de maneira justa e pacífica (Del Vecchio, 2011).

Nesse contexto, o jurista ressalta que a moral religiosa, especialmente aquela baseada no cristianismo, desempenhou um papel fundamental na consolidação de normas que hoje defendem a dignidade humana e sustentam a justiça moderna. O direito não deve ser apenas um conjunto de regras técnicas; ele deve refletir uma moralidade superior que oriente a convivência social e assegure os direitos fundamentais de todos os cidadãos.

Assim, Del Vecchio (2001) argumenta que:

Os valores contidos na Bíblia têm a capacidade de elevar o padrão de justiça, proporcionando uma base moral sólida para o direito e incentivando a convivência harmoniosa entre os indivíduos, independentemente de suas diferenças (Del Vecchio, 2011).

Nesse sentido, é importante considerar, contudo, que a influência bíblica sobre o direito não se restringe a aspectos de proteção social e moralidade pública. Ao longo dos séculos, essa influência foi, por vezes, interpretada e adaptada conforme as necessidades e contextos específicos das sociedades em que foi aplicada.

No Brasil, o desenvolvimento da legislação também refletiu essa complexidade, incorporando valores cristãos ao mesmo tempo em que buscava assegurar o princípio da laicidade do Estado, estabelecido pela Constituição de 1988. Essa dualidade entre a moral religiosa e o compromisso com a neutralidade estatal torna o estudo da influência bíblica na legislação brasileira um campo de análise multidimensional e desafiador.

Assim, ao considerar a influência da Bíblia na formação do pensamento jurídico brasileiro, torna-se evidente que os ensinamentos bíblicos continuam a impactar de maneira significativa tanto os valores culturais quanto as normas legais. Embora o Brasil seja um Estado laico, os valores éticos e morais que derivam do cristianismo

continuam a desempenhar um papel importante na sociedade, influenciando os debates contemporâneos sobre questões de justiça e moralidade.

Moral Religiosa e Laicidade na Legislação Brasileira

A relação entre moral religiosa e laicidade na legislação brasileira reflete a complexidade de um Estado que, embora laico, mantém uma sociedade com fortes raízes religiosas, especialmente de tradição cristã. A Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu artigo 5º, a liberdade de crença e o princípio de laicidade, orientando a neutralidade do Estado diante das religiões.

Porém, temas de grande impacto social, como aborto, eutanásia, casamento entre pessoas do mesmo sexo e liberdade sexual, frequentemente evocam princípios morais que são influenciados por valores bíblicos. Essa situação gera um campo de tensão onde a legislação laica enfrenta pressões culturais e morais provenientes das religiões predominantes.

A análise de Durkheim (2003), em *As Formas Elementares da Vida Religiosa*, reforça o entendimento de que:

A religião desempenha um papel crucial na formação das normas sociais, mesmo em contextos em que o Estado é laico. Durkheim explica que, historicamente, a moralidade religiosa serviu para consolidar a coesão social, oferecendo uma base comum para as ideias de certo e errado (Durkheim, 2003).

No caso do Brasil, a predominância cristã implica que, mesmo sem uma imposição legal direta, os valores morais influenciam tanto as expectativas sociais quanto as práticas jurídicas. Dessa forma, as decisões políticas e jurídicas ainda são impactadas pela moralidade que emana dos ensinamentos religiosos.

Carvalho (2018) aprofunda a discussão sobre a interação entre moral religiosa e o direito, observando que:

Embora o Estado brasileiro deva permanecer neutro, não há uma separação absoluta entre o direito e a moral social, que frequentemente se entrelaça com preceitos religiosos, refletindo valores e crenças enraizadas na sociedade. Esse vínculo entre moralidade e religião influencia o desenvolvimento das leis e a interpretação jurídica, moldando decisões que afetam amplos aspectos da vida civil (Carvalho, 2018, P. 33).

Ainda, Carvalho (2018) menciona que “as normas jurídicas não são criadas em um vazio moral, e muitas delas continuam a refletir valores sociais compartilhados, que, no Brasil, derivam em grande parte da moral cristã” (Carvalho, 2018, p. 41). Assim, o desafio de uma legislação laica é garantir a neutralidade enquanto reflete, de forma indireta, valores amplamente aceitos pela população.

Nessa perspectiva, Leal e Silva (2012), em *Direito e Moral: A Influência Religiosa na Sociedade Contemporânea*, enfatizam que o direito brasileiro muitas vezes se depara com dilemas quando tenta legislar sobre questões de moralidade que envolvem valores religiosos.

Assim, o direito positivo no Brasil, embora laico, é desafiado pela necessidade de regular temas que dividem opiniões, muitas vezes influenciadas por preceitos bíblicos. Eles argumentam que a influência da religião na moralidade brasileira torna difícil a implementação de políticas progressistas em temas que vão contra a visão religiosa tradicional.

Outro ponto relevante é a abordagem de Adeodato (2004), onde argumenta que:

O Estado laico deve assegurar uma convivência pacífica entre diferentes sistemas de valores, mas que, na prática, a moralidade religiosa ainda impacta tanto as decisões judiciais quanto o legislador. No Brasil, a legislação nem sempre consegue se desvencilhar das influências morais de uma sociedade majoritariamente cristã, resultando em uma ambivalência nas normas que buscam conciliar o respeito aos direitos humanos com os valores tradicionais religiosos (Adeodato, 2004, p. 61).

A Constituição Brasileira visa, portanto, construir um equilíbrio onde a moral religiosa possa coexistir com os princípios de igualdade e liberdade, essenciais ao Estado laico. No entanto, o contexto social brasileiro, com suas profundas tradições religiosas, especialmente no interior e em regiões mais conservadoras, torna esse equilíbrio desafiador. Em alguns casos, o judiciário é acionado para interpretar a legislação, gerando interpretações que oscilam entre uma postura mais progressista e uma mais conservadora, de acordo com a visão de cada magistrado, que pode, também, ser influenciada por valores religiosos.

Portanto, a coexistência entre moral religiosa e laicidade no Brasil representa um desafio contínuo para o direito. Os juristas e legisladores brasileiros devem buscar um alinhamento que respeite a diversidade cultural e religiosa do país, mas que, ao

mesmo tempo, não deixe que influências religiosas limitem o desenvolvimento de um direito baseado em princípios universais de justiça e igualdade.

A Interpretação Bíblica e seus Impactos nos Debates Morais e Jurídicos Atuais

A interpretação de textos bíblicos, ao longo dos séculos, tem moldado os debates morais e jurídicos, influenciando tanto o comportamento social quanto a criação de normas. No Brasil, questões como os direitos das pessoas LGBTQIA+, o aborto, e a justiça social são frequentemente analisadas sob uma ótica religiosa, o que provoca um conflito entre os preceitos religiosos e a visão laica de direitos humanos, a qual promove a igualdade e a liberdade.

Esse embate revela a complexa relação entre uma moral religiosa fundamentada em interpretações bíblicas e a necessidade de um direito adaptado às pluralidades e às liberdades modernas.

Foucault (1987), investiga a disciplina e o controle social exercidos por instituições, entre elas, a religião. É sugerido que, “ao estabelecer padrões rígidos de comportamento, a moral religiosa pode tanto promover a ordem e o bem comum quanto marginalizar aqueles que divergem de seus preceitos” (FOUCAULT, 1987, p. 117).

Ainda para Foucault (1987),

Esse controle disciplinar se reflete nas leis e políticas, que, quando inspiradas em valores religiosos imutáveis, podem se tornar instrumentos de exclusão, principalmente de grupos minoritários. Foucault alerta para os riscos de uma moralidade absoluta, que reprime a diversidade em prol de uma concepção fixa de ordem social (Foucault, 1987, p. 122).

Por outro lado, Tillich (1980), propõe uma interpretação da Bíblia que priorize o amor e a justiça sobre a rigidez moral. É argumentado que, “se lidar de forma flexível, a ética bíblica deve adaptar-se para promover o respeito e a dignidade humana, compreendendo as novas demandas sociais” (Tillich, 1980, p. 91).

Tillich (1980), ressalta ainda que

A lei, ao incorporar princípios como compaixão e inclusão, pode se tornar mais justa e refletir um compromisso com a pluralidade. Que as normas jurídicas devem evoluir, evitando interpretações bíblicas que

justifiquem a exclusão e promovam a discriminação (Tillich, 1980, p. 92).

Nesse sentido, Bauman (1997), contribui para essa discussão ao enfatizar “a importância de uma moralidade flexível e acolhedora na sociedade contemporânea. A aplicação rígida de princípios religiosos em uma legislação que deveria refletir a complexidade e a diversidade da sociedade atual” (Bauman, 1997, P. 147).

Ele aponta que o direito, para ser justo, precisa abraçar a pluralidade cultural e religiosa, respeitando a liberdade dos indivíduos. Para Bauman, as normas jurídicas que tentam impor uma única visão moral sobre a sociedade acabam limitando a autonomia e a dignidade dos indivíduos.

No Brasil, essa interação entre a moral religiosa e o direito reflete-se em diversos debates públicos e decisões jurídicas. Por exemplo, as discussões sobre os direitos LGBTQIA+ ainda enfrentam resistência de setores religiosos que apelam para uma interpretação bíblica conservadora. No entanto, ao longo das últimas décadas, o judiciário brasileiro tem buscado garantir direitos fundamentais a esses grupos, ainda que em meio a desafios provenientes da moral religiosa tradicional.

Sobre essa questão, Foucault (1987), diz que “esse movimento é um esforço para equilibrar os princípios de laicidade e os direitos humanos com uma sociedade majoritariamente religiosa”. Corrobora ainda dizendo que:

A influência dos valores bíblicos na moralidade jurídica é inegável, mas a crítica acadêmica enfatiza que o direito precisa avançar, desatando-se das amarras de uma moralidade inflexível. Essa evolução jurídica deve buscar uma moral ética inclusiva e igualitária, em que os direitos sejam respeitados independentemente de valores religiosos. O direito moderno, portanto, tem a tarefa de acolher as diversidades e de garantir que normas sociais não sejam utilizadas para a exclusão ou discriminação (Foucault, 1987, p. 154).

Esse cenário mostra a importância de um sistema jurídico que consiga ser imparcial e que promova a convivência harmoniosa entre diferentes sistemas de valores. Enquanto a moral bíblica moldou aspectos essenciais da legislação, hoje, uma visão crítica e atualizada dessa influência é necessária para que o direito brasileiro atenda às necessidades de uma sociedade plural e democrática. Dessa forma, a ética jurídica passa a refletir uma moral que, embora respeitosa das tradições, está aberta à adaptação e à inclusão.

RESULTADOS E ANÁLISE

A análise dos dados obtidos por meio da pesquisa bibliográfica evidenciou que a Bíblia exerce influência significativa, embora indireta, na formação da moral social e, por consequência, no sistema jurídico brasileiro. Ao longo da história, os princípios contidos nas Escrituras Sagradas — como justiça, equidade, compaixão, perdão e respeito à dignidade humana — foram incorporados à cultura ocidental e, ainda que o Estado brasileiro seja laico, tais valores ecoam na formulação das normas legais. A Constituição Federal de 1988, ao consagrar a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos da República (art. 1º, III), e ao assegurar direitos fundamentais como a vida, a liberdade, a igualdade, a segurança e a propriedade (art. 5º), reflete elementos centrais da ética cristã, mesmo sem vínculo confessional.

Para melhor visualizar as convergências e divergências entre os princípios ético-religiosos presentes nas Escrituras Sagradas e as disposições legais do Código Penal Brasileiro, apresenta-se a seguir um quadro comparativo que sintetiza os principais temas abordados ao longo desta pesquisa.

Quadro 1: Comparativo entre Ensinaamentos Bíblicos e Dispositivos do Código Penal Brasileiro.

Temática	Ensinaamentos Bíblicos (Referência)	Código Penal Brasileiro (Artigo)
Homicídio	“Não matarás” (Êxodo 20:13)	Art. 121 – Homicídio simples e qualificado
Falsidade/mentira	“Não dirás falso testemunho contra o teu próximo” (Êxodo 20:16)	Art. 342 – Falso testemunho ou falsa perícia
Furto/Roubo	“Não furtarás” (Êxodo 20:15)	Art. 155 – Furto; Art. 157 – Roubo
Adultério	“Não adulterarás” (Êxodo 20:14)	Art. 240 (revogado) – A prática do adultério não é mais crime no Brasil
Injúria/ofensa	“A boca do tolo é a sua própria destruição” (Provérbios 18:7)	Art. 140 – Injúria; Art. 139 – Difamação
Justiça e julgamento	“Com justiça julgarás o teu próximo” (Levítico 19:15)	Princípios constitucionais do devido processo legal (CF/88, art. 5º, LIV e LV)
Perdão e misericórdia	“Perdoa-nos as nossas dívidas, assim como nós perdoamos” (Mateus 6:12)	O Código Penal prevê atenuantes e penas alternativas (art. 59 e seguintes)

Fonte: Elaborado pelo autor – fevereiro de 2025.

Como se pode observar, embora haja interseções evidentes entre a moral bíblica e as normas penais, como nos casos de homicídio, furto e falso testemunho, existem também lacunas e distanciamentos relevantes, especialmente no que se refere a temas como adultério, perdão e justiça restaurativa, os quais assumem contornos distintos no plano jurídico e no religioso. Essas diferenças apontam para a complexidade da relação entre ética religiosa e direito positivo, exigindo uma análise crítica e contextualizada.

No Código Penal Brasileiro (Brasil, 1940), observa-se que diversas tipificações criminais — como homicídio, furto, estupro, calúnia, entre outros — apresentam correspondência direta com normas morais já estabelecidas nos Dez Mandamentos (Êxodo 20), revelando uma convergência entre preceitos religiosos e a legislação penal. Embora a normatização jurídica seja orientada por princípios racionais e se fundamenta em critérios objetivos de justiça, é inegável que muitos desses valores têm suas origens em ensinamentos bíblicos. Isso se alinha à compreensão de Durkheim (2003), para quem a religião exerce papel fundamental na constituição das normas sociais e no sentimento coletivo do que é moralmente aceitável.

No pensamento de Santo Agostinho (2012), por exemplo, a justiça divina é superior à justiça dos homens, sendo esta falível e limitada pela temporalidade. Ele defende que o direito humano deve buscar inspiração na ordem eterna de Deus, o que aproxima a moral cristã da elaboração das leis. Tomás de Aquino (2011), por sua vez, afirma que a lei natural, racionalmente reconhecida pelo ser humano, está em harmonia com a lei divina, sendo ambas fontes legítimas do direito. Esses autores influenciaram profundamente o pensamento jurídico ocidental, especialmente no que tange à ideia de justiça como ordenamento da razão para o bem comum.

Por outro lado, autores contemporâneos como Bauman (1997) alertam para a fragilidade da moral na modernidade líquida, em que os valores são constantemente relativizados e as tradições — inclusive as religiosas — perdem espaço como fundamento absoluto da conduta humana. Nesse contexto, a legislação passa a desempenhar um papel regulador mais autônomo, tentando responder a novos desafios morais com base em princípios seculares, como a autonomia da vontade e os direitos fundamentais. Tal transformação pode ser percebida, por exemplo, na forma como o direito penal brasileiro vem incorporando discussões contemporâneas sobre

igualdade de gênero, diversidade sexual e proteção das minorias, temas que muitas vezes não são contemplados diretamente na tradição bíblica.

A obra de Foucault (1987) contribui para essa análise ao mostrar que o direito penal moderno não se restringe a punir a transgressão moral, mas também atua como instrumento de controle social, disciplinando condutas com base em relações de poder. Em contraponto, a moral bíblica propõe a transformação do ser humano a partir de um processo interno de arrependimento e perdão, muitas vezes em descompasso com a rigidez das penas formais.

Segundo Del Vecchio (2001), o direito é uma construção histórica e cultural que absorve, em diferentes momentos, valores religiosos, morais, econômicos e políticos. Nesse sentido, a influência bíblica sobre o Código Penal brasileiro não se dá de forma direta, mas sim como parte de um legado ético que compõe a base de muitas normas jurídicas. Conforme Adeodato (2004), é preciso compreender o direito como um discurso argumentativo, no qual os fundamentos éticos, inclusive os de matriz religiosa, devem ser justificados racionalmente no espaço público.

A pesquisa também identificou que, embora exista um alinhamento considerável entre alguns ensinamentos bíblicos e os dispositivos legais, há pontos de divergência, sobretudo quando se trata da interpretação literal das Escrituras. Por exemplo, determinadas práticas do Antigo Testamento, como punições físicas severas ou tratamento desigual entre homens e mulheres, são incompatíveis com os princípios constitucionais da dignidade, igualdade e proibição da tortura. Isso reforça a necessidade de uma leitura crítica e contextualizada dos textos sagrados, conforme propõe Leal e Silva (2012), que defendem o diálogo entre fé e razão como caminho para uma convivência democrática e plural.

É relevante destacar que, mesmo em um Estado laico, a moral religiosa continua sendo mobilizada em debates legislativos e judiciais no Brasil. Em temas como aborto, casamento homoafetivo e eutanásia, parlamentares e juristas frequentemente evocam valores cristãos para embasar suas posições, o que demonstra a presença contínua da moral bíblica no imaginário social e na produção jurídica. Tillich (1980), ao discutir as categorias do amor, poder e justiça, ressalta que o verdadeiro equilíbrio social só é possível quando os valores espirituais são integrados de forma ética ao exercício do poder e à aplicação das normas.

Assim, os resultados da pesquisa demonstram que a Bíblia permanece como uma fonte relevante de orientação moral e que sua influência no direito brasileiro, especialmente no campo penal, é perceptível tanto nos fundamentos das normas quanto nas disputas interpretativas atuais. A análise crítica desses elementos permite compreender a complexidade das relações entre religião, moralidade e sistema jurídico, revelando tanto aproximações quanto tensões entre a fé e a razão na construção da justiça em uma sociedade democrática.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa teve como objetivo analisar criticamente a influência da Bíblia na moral e nas leis atuais, com especial atenção à relação entre os ensinamentos bíblicos e o Código Penal brasileiro. Por meio de uma abordagem qualitativa e bibliográfica, foi possível compreender que, embora o Brasil seja um Estado laico, a moral judaico-cristã ainda exerce considerável influência sobre a construção do pensamento jurídico, especialmente no que diz respeito aos valores fundamentais como justiça, dignidade, respeito à vida e à integridade humana.

Constatou-se que muitos preceitos contidos na legislação penal brasileira encontram paralelo com os ensinamentos bíblicos, como os dispositivos que tratam do homicídio, do furto, do falso testemunho e da proteção à dignidade da pessoa humana. Tais correspondências revelam uma confluência histórica entre direito e religião, o que se justifica em razão da origem ocidental do nosso sistema jurídico, marcado pela forte presença do pensamento cristão e da tradição greco-romana.

Entretanto, também se observaram importantes divergências. Alguns ensinamentos bíblicos, como a punição do adultério ou a condenação de determinadas condutas morais, não encontram correspondência nas leis penais contemporâneas, que se baseiam em princípios como a liberdade individual, a pluralidade e os direitos fundamentais. Aspectos como o perdão, o arrependimento e a misericórdia, pilares fundamentais da moral bíblica, não são contemplados diretamente pela legislação penal, cujo foco principal ainda recai sobre a sanção e a prevenção da conduta criminosa.

Outro aspecto relevante destacado pela análise foi o impacto das transformações sociais e culturais nas interpretações morais e jurídicas. Em uma

sociedade marcada por pluralismos religiosos e culturais, é fundamental que o sistema jurídico atue com imparcialidade, garantindo a equidade e os direitos de todos os cidadãos, independentemente de sua fé. Nesse sentido, o desafio contemporâneo está em equilibrar os valores éticos herdados da tradição religiosa com os princípios constitucionais que regem o Estado democrático de direito.

Conclui-se, portanto, que a moral bíblica continua a influenciar a legislação brasileira, mas essa influência ocorre de forma indireta e mediada por outros fatores sociais, culturais e políticos. A análise comparativa revelou que há convergências que contribuem para o fortalecimento de uma ética humanista no direito, mas também divergências que reafirmam a autonomia e a neutralidade exigidas pelo Estado laico. Assim, o estudo promoveu uma reflexão crítica sobre o papel da religião na construção das normas jurídicas e reforçou a importância de um diálogo respeitoso e equilibrado entre fé e direito, voltado para a promoção da justiça, da dignidade humana e da convivência plural.

REFERÊNCIAS

ADEODATO, João Maurício. **Filosofia do Direito**. São Paulo: Atlas, 2004.

AGOSTINHO, Santo. **A cidade de Deus**. São Paulo: Paulus, 2012.

AQUINO, Tomás de. **Suma Teológica**. São Paulo: Loyola, 2011.

BAUMAN, Zygmunt. **Ética Pós-Moderna**. São Paulo: Paulus, 1997.

BÍBLIA SAGRADA. Tradução de João Ferreira de Almeida. Revista e Atualizada. 2. ed. Barueri: Sociedade Bíblica do Brasil, 1999.

CARVALHO, Paulo de Barros. **Curso de Direito Tributário**. São Paulo: Saraiva, 2018.

DEL VECCHIO, Giorgio. **Lições de filosofia do direito**. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

DURKHEIM, Émile. **As Formas Elementares da Vida Religiosa**. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir: História da Violência nas Prisões**. Petrópolis: Vozes, 1987.

LEAL, Rogério Gesta; SILVA, Antônio Maria da. **Direito e Moral: A Influência Religiosa na Sociedade Contemporânea**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2012.

TILLICH, Paul. **Amor, Poder e Justiça**. São Paulo: Editora Teológica, 1980.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940**. Código Penal. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm.